



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.915 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.882, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Ari Serafim Barbosa - Projeto de Lei nº 048/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.882, de 13 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se “RUA JULIO DE TOLEDO”, o perímetro do vértice “F” no bairro do Itapeti das Furnas, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano, São Paulo.

DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “F”, situado na lateral da Rua Oreste Ximenez com a Rua S/Denominação, onde segue em linha reta na distância de 22,00m, deste segue em curva, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,60m, e segue em linha reta na distância de 23,00m, e segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,00m confrontando neste trecho a Área 2 (Remanescente da Matrícula 1.366 Cartório de Registro de Imóveis de Suzano – área de 3.144,00m²), deste reflete a direita e segue acompanhando o alinhamento da Estrada do Renzi (PMS), em reta na distância de 25,60m, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,20m, deste segue em linha reta na distância de 42,00m, até o ponto “F”, confrontando com a Área 1 (Matrícula 1.366 Cartório de Registro de Imóveis de Suzano – área de 10.535,00m²), ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 511,00m² (quinhentos e onze metros quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de setembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos